



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Ata da 48.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 18 de dezembro de 2008, às 09:00 horas
Local: FUNEDI/UEMG – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Paraná, nº 3.001 – Bairro Jardim Belvedere – Divinópolis - MG

1 Conselheiros presentes: Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor
2 Especial da SEMAD, representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Lucélio Nativo da Assunção, Secretaria
4 de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE; Marcelo Ferreira Guimarães,
5 representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA;
6 Geraldo Márcio Faleiro, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará;
7 Cláudia Tavares Schanen Stancioli e Eduardo Justo Dias, representantes da Federação
8 das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Irajá Ferreira Nogueira,
9 Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais;
10 Camilo de Lélis André Melo e João Bosco Morais Lopes, representante da Federação
11 das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de
12 Minas Gerais – FEDERAMINAS; Marcos Antônio Ferreira Veloso, do Conselho
13 Regional de Engenharia – CREA; representante de entidades civis representativas de
14 categorias de profissionais liberais; Wellington Dias Silveira, representante da
15 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Gilson
16 Soares, Fundação Educacional de Divinópolis – Funedi – Divinópolis, Dirceu de
17 Oliveira Costa, representante Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA –
18 Pains; Antônio Maria Claret Ribeiro, representante da Secretaria de Estado de
19 Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU; Francisco de Assis Braga,
20 representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES; Lessandro
21 Gabriel Costa, representante da ASF - Lagoa da Prata; Fábio Galindo Silvestre,
22 representante do Ministério Público; **Abertura: - Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro**
23 **Suplente e Assessor Especial da SEMAD** – Presidiu a reunião e convidou a todos para
24 ouvirem o Hino Nacional. Após a execução do hino agradeceu ao Professor Gilson
25 Soares pela recepção. - **Item 03 – Comunicado dos Conselheiros – Francisco de Assis**
26 **Braga – Representante da ABES** – Comentou sobre a reflexão feita nas outras reuniões
27 lembrando os conceitos da Educação Ambiental. Fez uma citação: “Educação
28 Ambiental é a preparação de pessoas para a sua vida enquanto membros da biosfera”, e
29 questionou todos quanto à participação de cada nesse compromisso com a natureza.
30 Logo em seguida leu a tradução da música *Imagine*, de John Lennon. – **Lessandro**
31 **Gabriel – Representante AAASF** – Informou sobre a possível construção de uma
32 hidrelétrica, onde estariam sendo investidos recursos do Estado, mais especificamente
33 do FHIDRO e como cidadão temos que zelar pelo dinheiro público. Sugeriu encaminhar
34 à ANA, ANEEL, Cemig e outros órgãos, um ofício solicitando informações sobre o
35 projeto em Lagoa da Prata. - **Item 4 – Exame da Ata** – O conselheiro Geraldo Faleiro,
36 Representante CBH – Pará solicitou fazer uma correção na ata. Durante a fala do
37 técnico Alder Marcelo informando que no parecer da SUPRAM mencionava um poço



38 tubular. Foi esclarecido pelo técnico que no empreendimento não tem poço tubular e
39 que a captação é feita através de um barramento que é uso insignificante. Após as
40 observações e correções foi votada e **APROVADA** por unanimidade. – **Item 5 –**
41 **Processo Administrativo para exame de Licença Prévia (LP) – 5.1 – CBE –**
42 **Companhia Brasileira de Equipamento. Extração de calcário. DNPM N°**
43 **800.843/1976. Pains/MG. PA/COPAM/N° 00318/2004/001/2004. Apresentação**
44 **FEAM. Classe 3. Responsável técnico Amar Consultoria e Serviço Ltda. Conclusão**
45 **da análise favorável a concessão. Validade 4 anos. – 5.2 – CBE – Companhia**
46 **Brasileira de Equipamento. Extração e beneficiamento de calcário. DNPM. N°**
47 **800.727/1976. Pains/MG. PA/COPAM/N° 00318/2004/003/2004. Apresentação**
48 **FEAM – 5.3 – CBE – Companhia Brasileira de Equipamento. Extração e**
49 **beneficiamento de calcário. DNPM N° 800.730/1976. Pains/MG. PA/COPAM/N°**
50 **00318/2004/007/2004. Apresentação FEAM.** Os 3 processos foram baixados em
51 diligência para serem reavaliados devido a erro material. O Conselheiro Lucélio Nativo
52 Assunção sugeriu a retirada de pauta dos processos justificando que foram apresentados
53 pareceres jurídicos para concessão de licença de operação quando, na realidade, o
54 correto seria licença prévia. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES –
55 Informou que o parecer técnico não menciona a questão do bioma Mata Atlântica, não
56 menciona a compensação ambiental inerente a esse bioma, ou seja, previsto na Lei
57 14.309 e na Lei 11.428 e não menciona a questão da existência de espécie ameaçada de
58 extinção que é outro fator importante e lá na região nós sabemos disso. Por outro lado
59 com a promulgação do Decreto 6660, de 21/11/2008, publicado no Diário Oficial de
60 24/11/2008, que regulamenta Lei de proteção da Mata Atlântica, ficou prevista nesse
61 decreto a necessidade de um parecer técnico que ateste a inexistência de alternativa
62 técnica locacional, porque não vai ter jeito de mudar a mina, e que os impactos do corte
63 ou supressão da vegetação serão adequadamente mitigados e não agravarão o risco de
64 sobrevivência das espécies ameaçadas no local. Tudo isso não existe aqui nesse parecer
65 técnico. Na verdade, fica prejudicada a votação do processo. A minha sugestão para a
66 SUPRAM é fazer uma re-análise, no padrão que é feito aqui, e que já sejam colocadas
67 essas compensações. Então, diante disso foi sugerido, mais uma vez, retirar de pauta os
68 3 processos. – **Item 6 – Processo Administrativo para exame de Licença de**
69 **Instalação (LI) – Gerdau Aços Longos S.A. – Reciclagem ou regeneração de outros**
70 **resíduos Classe 2 (não perigosos) não especificados. Granulação de Escória**
71 **(Ampliação) – Divinópolis/MG. PA/COPAM/N° 00013/1978/034/2008.**
72 **Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 5. Responsável técnico Francisco Couto**
73 **Ferreira. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 4 anos.** Foi
74 colocado em votação e foi **APROVADO** por unanimidade. – **Item 7 – Processos**
75 **Administrativos para exame de Licença de Operação (LO) – 7.1 – Calcinação**
76 **Pains Ltda. Extração de Calcário. DNPM N° 830.895/1985. Pains/MG.**
77 **PA/COPAM/N° 00041/1986/011/2007. Apresentação FEAM. Classe 5. Responsável**
78 **técnico Spelayon Consultoria. Conclusão da análise favorável a concessão.**
79 **Validade 4 anos.** – Foi retirado de pauta por solicitação do IBAMA por não haver
80 manifestação do órgão. - **7.2 – Prefeitura Municipal de Itaúna. Tratamento e/ou**
81 **disposição final de resíduos sólidos urbanos – Aterro Sanitário. Itaúna/MG.**
82 **PA/COPAM/N° 00399/1998/007/2006. (Vistas concedidas ao Conselheiro Fábio**
83 **Galindo Silvestre, representante do Ministério Público, na 47ª RO, em Arcos).**
84 **Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsáveis técnicos Severino Alves de**
85 **Oliveira e Adelban Bráz da Silva. Conclusão da análise favorável a concessão.**



86 **Validade 4 anos.** – Fábio Galindo Silvestre – Representante do Ministério Público –
87 Justificou que o pedido de vistas foi para esclarecimentos do descumprimento de
88 cláusulas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público e a
89 Prefeitura Municipal de Itaúna. – Cristiano Carneiro – Representante município de
90 Itaúna – Justificou que “*Nós precisamos do aterro sanitário para cumprirmos as*
91 *condicionantes do TAC. Com relação ao aterro sanitário nós cumprimos todas as*
92 *condicionantes, inclusive o parecer técnico é favorável pela aprovação e a única*
93 *condicionante, a de nº 7, nós estávamos com dificuldades nas obras por causa do*
94 *prazo. Nós já mandamos ontem ofício para o COPAM com relatório fotográfico*
95 *mostrando o que nós já executamos mais de 2/3 da obra que precisava ser feita e só*
96 *paramos agora por causa da chuva, que está atrasado, mas já tem condições de*
97 *operação.*” – Dirceu de Oliveira Costa – Representante Codema – Pains – Solicitou
98 acrescentar uma condicionante para implantação de um plano de educação ambiental
99 junto a comunidade conforme DN-110. – Cristiano Carneiro – Representante do
100 Município de Itaúna – Solicitou a prorrogação por mais 30 dias na condicionante 7 por
101 causa do período de chuvas. – Gilson Soares – Representante Funedi – Sugeriu que seja
102 apresentada proposta para educação ambiental e que fosse aprovada pelo Conselho. Foi
103 colocada em votação a licença com a condicionante da educação ambiental que será
104 apresentada em 60 dias para a SUPRAM e alteração da condicionante 7 para mais 30
105 dias para a conclusão das obras a partir de 18/12/2008. – **Item 7.3 – Gerdau Aços**
106 **Longos S.A. – Aterro para resíduos não perigosos – Classe II de origem industrial.**
107 **Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 00013/1978/033/2008. Apresentação SUPRAM-**
108 **ASF – Classe 6. Responsáveis técnicos Charles Sidney Fialho e Roberto Augusto**
109 **Barbosa Campos. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6 anos.** –
110 Francisco de Assis Braga – Representante da ABES – Informou que foi apresentada
111 uma denúncia e que o Ministério Público solicitou à SUPRAM alguns esclarecimentos.
112 Solicitou informações quanto ao teor dessa denúncia e porque não foi relatado no
113 parecer técnico. – Maria Claudia Pinto – Superintendente SUPRAM – ASF – Informou
114 que a denúncia era em relação à localização do empreendimento. Informou que após
115 uma reunião entre SUPRAM, órgãos da prefeitura e a empresa, ficou concluído que a
116 instalação do empreendimento foi feita dentro das normas. “*Existe até uma*
117 *manifestação formal que o Dr. Leandro atesta isso, que foram cumpridas todas as*
118 *condicionantes da licença de instalação, então, não havendo nenhum óbice de*
119 *continuidade para licença de operação.*” – Lafontaine Leão Silveira – Representante da
120 Gerdau – Solicitou alteração nas condicionantes 2, 7, 11, 13, 18, 19, 20 e 22. Por
121 sugestão da superintendente, Dra. Maria Claudia, foi votada uma a uma e repassada aos
122 técnicos para discussão e votação. Na condicionante 2 solicitou que deveria ter um
123 prazo de revegetação aprovada depois da aprovação da CPBIO. Após algumas
124 discussões a analista ambiental da SUPRAM, Paula, sugeriu excluir aonde ocorreu a
125 intervenção e deixar em atendimento à medida compensatória previsto no Art. 5º da
126 Resolução Conama 369 de 2006. Informou que a Gerdau Aços Longos S.A. deverá
127 promover a revegetação da APP utilizando espécies nativas locais de vegetação ciliar.
128 Foi colocada em votação a alteração da condicionante e foi **APROVADA** por
129 unanimidade. Na de nº 7 solicitou que fosse expresso na condicionante que serão todos
130 os resíduos classe 2 de origem industrial. Após manifestação do técnico ficou decidido
131 que seria mantida a condicionante como estava e que a empresa pedisse a inclusão dos
132 outros resíduos e enviasse uma lista desses resíduos para a SUPRAM. Foi colocada em
133 votação a condicionante e **APROVADA** por unanimidade. Na condicionante nº 11



134 propôs alterar a construção de banheiro químico para banheiro físico com fossa séptica
135 e filtro anaeróbico e aumento no prazo de 60 para 90 para a construção. Diante de
136 algumas dúvidas por parte dos Conselheiros quanto ao consumo de água, lançamento e
137 monitoramento de efluentes, apresentação de projeto de fossa, decidiram manter a
138 condicionante como proposta no parecer prevendo a construção de banheiro químico, e
139 se fosse o caso, que o empreendedor faria uma proposta para banheiro fixo e a
140 SUPRAM iria analisar. Foi colocada em votação a condicionante e foi **APROVADA**
141 por unanimidade. Na condicionante 13 solicitou que o prazo de 90 dias seja para
142 apresentação do plano geotécnico e não na execução, já que ele começaria a contar do
143 início da vigência da licença. Foi colocada em votação e foi **APROVADA** por
144 unanimidade. Na de número 18, solicitou dilação no prazo para 90 dias. Foi colocada
145 em votação e foi **APROVADA** por unanimidade. Solicitou a exclusão das
146 condicionantes 19 e 20 alegando que as exigências foram feitas para aterro sanitário e,
147 no caso, era aterro industrial. O analista ambiental da SUPRAM-ASF, Daniel,
148 esclareceu que as condicionantes foram escritas de forma errada, que era aterro
149 industrial. Pediu que mudasse e permanecessem as duas condicionantes. Foram
150 colocadas em votação as duas condicionantes e foram **APROVADAS** por unanimidade.
151 Na condicionante 22 solicitou a alteração da redação para até o dia 10 do mês
152 subsequente ao mês de vencimento para entrega do relatório de monitoramento. Foi
153 colocada em votação e foi **APROVADA** por unanimidade. Logo em seguida foi
154 colocada em votação a licença favorável a concessão e foi **APROVADA** por
155 unanimidade. Foram votados em blocos os processos 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7. – **7.4 – Ciafal –**
156 **Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço Ltda – Produção de aço ligado**
157 **em qualquer forma, com ou sem redução de minério, com fusão. Pará de**
158 **Minas/MG. PA/COPAM/Nº 01237/2002/003/2008. Apresentação SUPRAM-ASF.**
159 **Classe 3. Responsável técnico Fabiano Gontijo Fonseca. Conclusão da análise**
160 **favorável a concessão. Validade 6 anos. – 7.5 – Carvalho & Veldhuizen**
161 **Tratamento de Resíduos Ltda. Incineração de resíduos de serviços de saúde**
162 **humana e animal. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 07622/2007002/2008.**
163 **Apresentação SUPRAM-ASF. Responsável técnico Ceel Consultoria Análises**
164 **Ambientais Ltda. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6 anos. –**
165 **7.6 – Carvalho e Veldhuizen Tratamento de Resíduos Ltda. Transporte rodoviário**
166 **de produtos perigosos – Classe 1. (resíduo de serviço de saúde). Divinópolis/MG.**
167 **PA/COPAM/Nº 08183/2007/001/2008. Apresentação SUPRAM-ASF. Responsável**
168 **técnico Ceel Análises Ambientais Ltda. Conclusão da análise favorável a**
169 **concessão. Validade 6 anos. – 7.7 – Agropecuária San Thiago Ltda. Tratamento**
170 **químico para preservação de madeira. Bambuí/MG. PA/COPAM/Nº**
171 **08521/2007/002/2008. Apresentação SUPRAM-ASF – Responsável técnico Honório**
172 **Ferreira Botelho. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6 anos. –**
173 **Foram colocados em votação os 4 processos e foram APROVADOS por unanimidade.**
174 **– Item 8 – Processos Administrativos para exame de Licença de Operação em**
175 **Caráter Corretivo (LOC) – Foram votados em bloco os itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6,**
176 **8.7, 8.8, 8.10, 8.11, 8.12. - 8.2 – Metal Liga Produtos Siderúrgicos Ltda. Reciclagem**
177 **ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos), não especificados, e**
178 **beneficiamento de escória de aciaria e alto forno. Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº**
179 **1988/2004/002/2008. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável técnico**
180 **Reinaldo Moreira Araujo. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6**
181 **anos. – 8.3 – Auto Posto Estrela Ltda. Posto Revendedor de combustível. Estrela**



182 do Indaiá/MG. PA/COPAM/Nº 00633/2003/002/2003. Apresentação SUPRAM-
183 ASF. Classe 1. Responsável técnico José Oliveira Alves – Conclusão da análise
184 favorável a concessão. Validade 6 anos. – 8.4 – Lara e Filhos Ltda. Posto
185 revendedor de combustível. Itaguara/MG. PA/COPAM/Nº 01901/2001/001/2001.
186 Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável técnico Arquitetura e
187 Consultoria Ltda. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6 anos –
188 8.5 – Posto Santa Edwirges Petróleo Ltda. Posto revendedor de combustíveis.
189 Luz/MG. PA/COPAM/Nº 02450/2001/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF.
190 Classe 5. Responsável técnico Leandro Magualde Ferreira. Conclusão da análise
191 favorável a concessão. Validade 6 anos. – 8.6 – Posto RM II Ltda. Posto
192 revendedor de combustíveis. Lagoa da Prata/MG. PA/COPAM/Nº
193 02046/2001/001/2001. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 1. Responsável técnico
194 Equipseg. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6 anos. – 8.7 –
195 Posto Organização Comercial Guimarães Ltda. Posto revendedor de combustíveis.
196 Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº 03925/2001/001/2001. Apresentação SUPRAM-ASF.
197 Classe 1. Responsável técnico Fera Projetos Ambientais Ltda. Conclusão da
198 análise favorável a concessão. Validade 6 anos. – 8.8 – Lev Termoplásticos Ltda.
199 Moldagem de termoplásticos não organo-clorado, sem a utilização de matéria-
200 prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com
201 utilização de tinta para gravação. Pará de Minas/MG. PA/COPAM/Nº
202 17180/2005/004/2008. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 5. Responsável técnico
203 Selva Estudos Ambientais e Florestais Ltda. Conclusão da análise favorável a
204 concessão. Validade 6 anos. – 8.10 – Indústria de Calçados Cissa Ltda. Fabricação
205 de calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA/COPAM/Nº 01265/2005/001/2008.
206 Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável técnico Ceel Consultoria
207 Análises Ambientais Ltda. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6
208 anos. – 8.11 – Intercast S/A. Produção de fundidos de ferro e aço sem tratamento
209 químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº
210 00317/1998/007/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável técnico
211 Gláucio Martins de Souza. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6
212 anos. – 8.12 – Cisam Siderúrgica Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos
213 siderúrgicos com redução de minério inclusive ferro gusa e outras formas de
214 tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados. Pará de
215 Minas/MG. PA/COPAM/Nº 0253/1995/011/2008. Apresentação SUPRAM-ASF.
216 Classe 3. Responsável técnico Fabiano Gontijo Fonseca. Conclusão da análise
217 favorável a concessão. Validade 6 anos. Foram colocados em votação os itens 8.2, 8.3,
218 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.10, 8.11 e 8.12 e foram **APROVADOS** por unanimidade. – 8.1.
219 – Calcinação Pains Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta
220 (ampliação). Pains/MG. PA/COPAM/Nº 00041/1986/009/2005. Apresentação
221 FEAM. Classe 3. Responsável técnico Enal Engenheiros Associados. Conclusão da
222 análise favorável a concessão. Validade 6 anos. – Francisco de Assis Braga –
223 Representante da ABES – Leu um trecho do parecer: “*com base na legislação*
224 *específica, em especial a Resolução CONAMA 347/2004 entendemos que a solicitação*
225 *da URC-ASF pode ser uma condicionante da Licença de Operação corretiva que*
226 *estamos propondo no Anexo I deste Adendo. Para tal, deve ser utilizado e adequado o*
227 *Termo de Referência para empreendimentos inseridos em áreas de interesse*
228 *espeleológico, elaborado pela FEAM com a participação do IBAMA, para que a*
229 *empresa possa verificar se a Gruta do Éden, que parece que essa é a questão, está*



230 *inserida na área de influência do empreendimento. Elaborar os estudos e apresentar*
231 *propostas de medidas mitigadoras, que deverão ser analisadas e acompanhadas pelo*
232 *IBAMA. O parecer técnico propõe a condicionante nº 11 que é verificar se a*
233 *localização do empreendimento se enquadra nas diretrizes da resolução 347/2004.*
234 *Dois meses. Na 12, elaborar, no caso de identificação de que a atividade está dentro da*
235 *área de influência da Gruta do Éden, avaliação de impacto ambiental para*
236 *levantamento de possíveis impactos conforme o termo de referência. Depois, na 13,*
237 *implantar as medidas mitigadoras dois meses depois.” Ressaltou que seria temerário*
238 *votar uma LOC com várias pendências. Sugeriu retirar de pauta. – Geraldo Márcio*
239 *Faleiro – Representante CBH-Pará – Informou que a outorga estava vencida desde*
240 *31/05/2008. – Lucélio Nativo – Representante SEDE – Sugeriu incluir na condicionante:*
241 *melhorar e adensar o cinturão em torno da empresa, uma vez que a mesma está*
242 *praticamente dentro da cidade. – Dirceu de Oliveira Costa – Representante Codema –*
243 *Pains – Ressaltou que havia uma incoerência, pois a empresa estava fazendo uma*
244 *proposta de mudança da planta da calcinação deles e estava entrando com um pedido de*
245 *ampliação para 6 anos. – Dirceu de Oliveira Costa – Representante Codema – Pains –*
246 *Solicitou que os trabalhos do processo de licenciamento ambiental sejam feitos de*
247 *forma rápida porque as empresas estão em operação trazendo danos para o meio*
248 *ambiente. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM-ASF – Informou que a*
249 *SUPRAM irá juntar cópia integral da ata com grifo dos questionamentos feitos pelos*
250 *Conselheiros com relação ao processo e vai encaminhar para a FEAM para diligência.*
251 *Solicitará um representante técnico da FEAM quando o processo for pautado. – Roberto*
252 *Ferreira Barbosa – Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Informou que*
253 *vai ser recomendado de que o processo fique pronto para ser pautado na reunião de*
254 *fevereiro de 2009. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM – Lembrou que:*
255 *“com relação à APO do processo de mineração da Calcinação Pains, já existe uma*
256 *moção, feita pela própria URC-ASF, de cancelamento de revogação da APO e*
257 *suspensão das atividades da empresa e que nós não tivemos resposta.” – Dirceu Costa*
258 *– Representante Codema – Pains – Salientou que no seu entendimento, o presidente da*
259 *FEAM está assumindo a responsabilidade pelos danos ambientais da empresa. Diante*
260 *de dúvidas no parecer, foi decidido **BAIXAR EM DILIGÊNCIA. – 8.9 – Makenzi***
261 ***Calçados Esportivos Ltda. Fabricação de calçados em geral. Nova Serrana/MG.***
262 ***PA/COPAM/Nº 04980/2005/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF – Classe 3.***
263 ***Responsável técnico CP Solution Engenharia Consultoria Ambiental Ltda.***
264 ***Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6 anos – Daniela Lima –***
265 ***Analista Ambiental – SUPRAM-ASF** – Informou que fora colocado na mesa dos*
266 *Conselheiros um adendo ao processo e que era para votar com a inclusão do mesmo. –*
267 *Cláudia Tavares – Representante FIEMG – Solicitou esclarecimentos quanto aos prazos*
268 *e os parâmetros de monitoramento sendo que se trata de mesmo tipo de indústria. –*
269 *Silvestre – Diretor Técnico SUPRAM-ASF – Respondeu que algumas empresas de*
270 *calçados têm silkagem com algum tipo de efluente e outras não. Quanto ao*
271 *monitoramento poderia ser o mesmo prazo. – Cláudia Tavares – Representante FIEMG*
272 *– Propôs um prazo de 6 meses. Foi colocado em votação e foi **APROVADO** por*
273 *unanimidade. – Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro Suplente e Assessor Especial da*
274 *SEMAD – Fez uma retificação no item 8.12 que foi votado em bloco, Cisam*
275 *Siderúrgica Ltda. PA/COPAM/Nº 0253/1995/011/2008. O prazo de validade para a*
276 *concessão da licença é de 6 anos e não de 8 anos como constou. – **8.13 – Saffran Linco***
277 ***Ltda. Fabricação de materiais cerâmicos refratários. Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº***



278 **00293/2001/004/2008. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável técnico**
279 **César Lauar de Souza. Conclusão da análise favorável a concessão. Validade 6**
280 **anos.** – Luis Castanheira – Representante Saffran Linco – Solicitou ampliação de prazo
281 de 3 para 6 meses na condicionante nº 1: instalar junto à rede pluvial decantador de
282 sólidos conforme projeto de drenagem de águas pluviais apresentado. Foi colocado em
283 votação com alteração da condicionante e foi **APROVADO** por unanimidade. – **8.14**
284 **Maria Cristina Álvares de Araújo. Culturas perenes, exceto cafeicultura. Bom**
285 **Despacho/MG – PA/COPAM/Nº 04725/2004/001/2005. (RETIRADO DE PAUTA)**
286 – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Solicitou
287 justificativas pela retirada de pauta. – Maria Claudia Pinto – Superintendente SUPRAM-
288 ASF – Informou que ele foi incluído na pauta por engano e não estava com o parecer
289 concluído. – **8.15 – Vaccinar Indústria e Comércio Ltda/Granja São Francisco.**
290 **Suinocultura, crescimento e terminação e bovinocultura de corte. Martinho**
291 **Campos/MG. PA/COPAM/Nº 13725/2006/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF.**
292 **Classe 3. Responsável técnico Paulo Guilherme Furtado. Conclusão da análise**
293 **favorável a concessão. Validade 6 anos. (RETIRADO DE PAUTA).** – Francisco de
294 Assis Braga – Representante ABES – Sugeriu uma proposta de apresentar
295 monitoramento anual do solo através de amostras coletadas a cada 20 centímetros. Seria
296 perfurado o solo com o trado coletando amostras a cada 20 centímetros até a
297 profundidade de 2 metros sendo analisados PH, fósforo, potássio, hidrogênio, alumínio.
298 Sugeriu fazer uma análise de fertilidade completa mais micronutrientes e ainda enxofre,
299 cobre, zinco, bório. “*A proposta é observar como está o comportamento desse material*
300 *ao ser disposto no solo. É um solo argiloso e acredito que ele tenha uma CTC boa*
301 *porque esse material vai ficar sendo retido, mas é preciso monitorar isso. É preciso ver*
302 *a velocidade que esse material está descendo e a compatibilidade da proposta está*
303 *dispondo e até a paralisação disso com o passar do tempo.”* – Roberto Ferreira Barbosa
304 – Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Solicitou a suspensão temporária
305 da discussão para esclarecimento quanto ao parecer, pois suspeitava-se de troca de
306 documentos e mais adiante voltariam para a decisão. – **Item 9 – Processos**
307 **Administrativos para exame de Revalidação de Licença Operação (REVLO) – 9.1**
308 **– Siderúrgica Mat-Prima Ltda. Usina termelétrica – coogeração com gás de alto-**
309 **forno. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 00399/1999/011/2008 (Vistas concedidas ao**
310 **conselheiro Fábio Galindo Silvestre, representante do Ministério Público na 47ª**
311 **RO, em Arcos). Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável técnico Lauro**
312 **Fontes. Conclusão da análise é favorável a concessão. Validade 8 anos.** – Fábio
313 Galindo Silvestre – Representante Ministério Público – Esclareceu o motivo do pedido
314 de vistas em razão do plano de atuação do Ministério Público de acompanhar de perto
315 as siderurgias na Bacia do Alto São Francisco. Concluiu que todos os requisitos
316 exigidos pelos técnicos da SUPRAM-ASF são os mesmos requisitos que o Ministério
317 Público tem adotado na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta com as
318 empresas. Após os esclarecimentos aprovou o pedido de licença. – Sônia Maria Tavares
319 Melo – Assessora Jurídica da SUPRAM-ASF – Esclareceu que o relatório de vistas do
320 conselheiro seria de forma oral respeitando o regimento interno de que fosse entregue
321 no prazo de 3 dias antes da reunião conforme orientação da Diretoria de Normas da
322 SEMAD. – Camilo de Lélis Andre Melo – Representante FEDERAMINAS – Observou
323 que esse não fora o procedimento adotado quando ele e outros Conselheiros pediram
324 vistas exigindo relatório, por escrito, dentro do prazo e solicitou que fosse adotado o
325 mesmo com o Ministério Público. – Maria Claudia Pinto – Superintendente SUPRAM –



326 ASF – Informou que na URC-ASF adota como costume a entrega de relatório de vistas.
327 Sugeriu que seja adotado esse prazo para ser analisado com certo tempo, antes da
328 reunião, pelos conselheiros. - Fábio Galindo Silvestre - Representante Ministério
329 Público – Salientou que foi informado, via telefone, pela SUPRAM e que devolveu os
330 autos e relatório com antecedência. Foi colocado em votação o item 9.1, análise
331 favorável a concessão com validade de 8 anos e foi **APROVADO** por unanimidade. -
332 Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD –
333 Lembrou que era uma questão de rotina e ficou determinado que o que já estava em
334 vigência seria o estabelecido. – **9.2 Coopetex Cooperativa de Produção de Artigos**
335 **Têxteis. Fiação de algodão, seda animal, lã, fibras duras e fibras artificiais sem**
336 **acabamento (fiação de algodão sem acabamento). Itaúna/MG – PA/COPAM/Nº**
337 **00891/2003/003/2008. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável**
338 **Técnico Fero Projetos Ambientais Ltda. Conclusão da análise é favorável a**
339 **concessão. Validade 6 anos.** – Foi colocado em votação e foi **APROVADO** por
340 unanimidade. - **9.3 - Nacional de Grafite Ltda – Lavra e beneficiamento de grafita,**
341 **barragens de contenção de rejeito e pilhas de estéril. DNPM 930.138/1999.**
342 **Itapecerica/MG. – PA/COMPAM/Nº 00138/1994/008/2008. Apresentação**
343 **SUPRAM-ASF. Classe 6. Conclusão da análise favorável a concessão da**
344 **revalidação da licença de operação. Validade 6 anos.** - Francisco de Assis Braga -
345 Representante ABES - Solicitou esclarecimento quanto à necessidade de rebaixamento
346 de lençol. – Alder Marcelo de Souza – Analista Ambiental SUPRAM-ASF – Respondeu
347 que após duas visitas a empresa não se verificou a necessidade de rebaixamento, mas
348 que poderá ter necessidade porque a empresa tem previsão de lavrar o minério.
349 Informou que se houver essa necessidade a empresa deverá informar aos órgãos
350 ambientais. Foi colocado em votação e foi **APROVADO** por unanimidade. - **9.4**
351 **Cooperativa de Produtores Rurais de Itaúna Ltda. Preparação de leite e**
352 **fabricação de produtos de laticínios. Itaúna/MG – PA/COPAM/Nº**
353 **00200/1999/003/2008. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável técnico**
354 **Eliana Rodrigues Chagas. Conclusão da análise é favorável a concessão. Validade**
355 **8 anos.** – Foi colocado em votação e foi **APROVADO** por unanimidade. - **9.5**
356 **Companhia Tecidos Santanense. Tecelagem plana de fibras naturais e sintéticas,**
357 **sem acabamento e com engomagem. Pará de Minas/MG. – PA/COPAM/Nº**
358 **00219/1993/006/2007. Apresentação FEAM. Classe 5. Responsável técnico Moacir**
359 **Pereira Guimarães. Conclusão da análise é favorável a concessão. Validade 4 anos.**
360 - Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD –
361 Solicitou corrigir a cidade do empreendimento para Pará de Minas. Foi colocado em
362 votação e foi **APROVADO** por unanimidade. - Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro
363 Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Lembrou que teriam que votar o **item 8.15 –**
364 **Vaccinar Indústria e Comércio Ltda. – Maria Claudia Pinto – SUPRAM ASF** –
365 Informou que o técnico tinha alguns aspectos a serem incluídos no parecer e sugeriu
366 retirar de pauta. Esclareceu que o parecer final do técnico seria apresentado para os
367 conselheiros em outra reunião. Foi **RETIRADO DE PAUTA.** - **Item 10. Processo**
368 **Administrativo para exame de Pedido de Alteração de Condicionante de Licença**
369 **Operação – 10.1 - Itaúna Siderúrgica Ltda. Produção de laminados de alumínio**
370 **sem tratamento químico superficial. Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº**
371 **00377/2000/002/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Conclusão da análise é pelo**
372 **deferimento.** Foi colocado em votação e foi **APROVADO** por unanimidade. - **Item 11**
373 - **Processo Administrativo para exame de Pedido de Prorrogação de Prazo de**



374 **Condicionante e de Licença Operação – 11.1 - APP Reciclagem de Plásticos Ltda.**
375 **Reciclagem de plásticos com utilização de processo à base de água; Moldagem de**
376 **termoplásticos não organoclorados sem a utilização de matéria prima reciclada ou**
377 **com a utilização de matéria prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para**
378 **gravação; Moldagem de termoplásticos não organoclorados com utilização de**
379 **matéria prima reciclada à base de lavagem com água, sem utilização de tinta para**
380 **gravação. Itaguara/MG. – PA/COPAM/Nº 01885/2003/002/2007. Apresentação**
381 **SUPRAM-ASF. Conclusão da Análise pelo deferimento. Foi colocado em votação e**
382 **foi APROVADO por unanimidade. - Item 12 - Processos Administrativos para**
383 **exame de Auto de Infração – 12.1 Alumínio Condor Ltda. Produção de fundidos de**
384 **ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.**
385 **Divinópolis/MG. AI Nº 3524/2006 – PA/COPAM/Nº 20092/2005/002/2006.**
386 **Apresentação FEAM. Conclusão da análise pela descaracterização do Auto de**
387 **Infração. Foi colocado em votação e foi APROVADO por unanimidade. 12.2 -**
388 **Alumínio JR Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico**
389 **superficial, inclusive a partir de reciclagem. Divinópolis/MG. AI Nº 4006/2006 –**
390 **PA/COPAM/Nº 19302/2005/002/2006. Apresentação FEAM. Conclusão da análise**
391 **pela descaracterização do auto de infração. - 12.3 - Aluferro Comércio e Indústria**
392 **Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial,**
393 **inclusive a partir de reciclagem. Divinópolis/MG. AI Nº 4005/2006 –**
394 **PA/COPAM/Nº 19221/2005/002/2006. Apresentação FEAM. Conclusão da análise**
395 **pela descaracterização do auto de infração. - 12.4 - Metalúrgica Rodrigues Ltda.**
396 **Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive**
397 **a partir de reciclagem. Divinópolis/MG. AI Nº 3525/2006 – PA/COPAM/Nº**
398 **19735/2005/002/2006. Apresentação FEAM. Conclusão da análise também pela**
399 **descaracterização do auto de infração. Em discussão 12.2, 12.3 e 12.4. – Francisco de**
400 **Assis Braga – Representante da ABES – Solicitou esclarecimentos sobre o parecer**
401 **jurídico propondo a descaracterização do auto de infração. – Jorge Homero Penalva da**
402 **Silva – Técnico da FEAM – Respondeu que o Ministério Público convocou as empresas**
403 **de fundição da região centro-este de Minas ao licenciamento. “Fui às empresas para**
404 **convocá-las a assinarem o TAC. Ao chegar a algumas delas, num total de umas 16**
405 **empresas, elas tinham a AAF e eu identifiquei que não estavam aptas a possuir aquela**
406 **AAF e eu autuei todas elas. Autuei, posteriormente foram convocadas, assinar o TAC.**
407 **Então, o jurídico, esta resposta da Dra Sônia tem mais competência para detalhar, o**
408 **jurídico da FEAM, procuradoria da FEAM, entendeu por bem depois de várias**
409 **reuniões com o Ministério Público e foi identificado também, que existia no**
410 **compromisso dos empreendedores as palavras estarão aptas, o padrão é, estar apta a**
411 **operar. Então a AAF tinha esse erro. A SUPRAM fez pareceres anulando essas AAF’s e**
412 **solicitando para melhorar a situação. Voltamos nessas empresas, que aliás 3 delas já**
413 **tomaram as medidas antes da assinatura do TAC, e tem-se a nível de empresa de 15 a**
414 **16 sobram 4. O restante a procuradoria anulou, vendo essa palavra o problema**
415 **administrativo e jurídico, não tem um cabedal pra respondê-las. – Sônia Maria Tavares**
416 **Melo – Assessora Jurídica da SUPRAM-ASF – Informou que “havia sido emitidas**
417 **umas AAF’s com um termo de responsabilidade” estarão aptos”. Acredito que o estarão**
418 **seria em razão do termo de responsabilidade, eles estavam adaptando o**
419 **empreendimento. Mas, como eles não estavam dentro, as questões ambientais não**
420 **estavam nos padrões corretos ao que foi autuado. Então, foi considerado ao parecer**
421 **jurídico de que houve uma ilegalidade ao lavrar o auto de infração uma vez que havia**



422 esse prazo realmente para eles adaptarem as instalações deles. Então, com base na
423 auto-tutela, o estado fez isso, o auto de infração descaracterizou-se, porque ele foi
424 lavrado indevidamente em razão dessas questões, dele estar com a AAF com prazo pra
425 adequar a situação. Realmente, na época houve o cancelamento das AAF's por causa
426 do termo, mas agora foi verificado, foi feito uma vistoria e consta dos autos, que tudo
427 está apto no empreendimento. De acordo com essa vistoria nós restabelecemos as
428 AAF's, que é o título autorizativo das empresas, porque hoje estão aptas. Então,
429 descaracteriza em razão de um ato que não deveria ter ocorrido." Após os
430 esclarecimento foi colocado em votação os itens 12.2, 12.3 e 12.4, pela
431 descaracterização do auto de infração dos três empreendimentos e foi **APROVADO** por
432 unanimidade. – **Item 13 - Processo Administrativo para exame de Pedido de**
433 **Reconsideração de Auto de Infração – 13.1 – Pains Cal Empresa de Mineração**
434 **Ltda. Extração de calcário. Pains/MG. – AI N° 388/2003. PA/COPAM/N°**
435 **005/1995/006/2003 (Vistas concedidas ao Conselheiro Dirceu de Oliveira Costa,**
436 **representante do Codema – Pains, na 47ª RO, em Arcos). Apresentação FEAM.**
437 **Conclusão da análise indeferimento ao pedido de reconsideração e manutenção da**
438 **aplicação da multa no valor de R\$ 10.641,00 com sugestão de acréscimo em 1/3 do**
439 **seu valor. – Dirceu de Oliveira Costa – Representante Codema - Pains –** Apresentou
440 relatório: “Após a análise do que consta nos autos e realização de uma reunião com o
441 autuado, verifiquei algumas divergências no processo, o que torna qualquer
442 manifestação prejudicada sem os devidos esclarecimentos por parte da FEAM. Das
443 divergências: 1. De acordo com os autos, a vistoria que gerou o auto de infração foi
444 realizada nos dias 03 e 05/12/2003.” Pergunta: por que o auto de infração só foi
445 lavrado no dia 10/12, contrariando que o reza o Art. 16 - Inciso 3º do Decreto Estadual
446 39.424/98 - Lavrar de imediato o auto de fiscalização e o de infração se for o caso,
447 fornecendo cópia ao autuado contra o recibo.” – Não se identificou – Respondeu que a
448 lei não traz qual é o prazo imediato, não traz, específico se é 15 dias, se é 10 dias, ou se
449 é no ato. Informou que ficou esse lapso de tempo no parecer. – Dirceu de Oliveira Costa
450 – Representante Codema - Pains – Continuou a ler o relatório: *Divergência 2. A vistoria*
451 *foi realizada pelos agentes Luciano Ribeiro e Rogério Santos, contudo o auto de*
452 *infração foi lavrado pelo agente fiscal Caio Márcio. Pergunta: porque o auto de*
453 *infração não foi lavrado pelos agentes que realizaram a vistoria, e sim por um agente*
454 *que não esteve no local?* – Jorge Homero Penalva da Silva – Técnico da FEAM -
455 Respondeu que esses agentes eram terceirizados e que eles não tinham credencial para
456 autuar e quem autua é o agente credenciado, por isso a assinatura de outra pessoa. –
457 Dirceu de Oliveira Costa – Representante Codema - Pains – Continuou: *A empresa foi*
458 *autuada devida as seguintes infrações: por instalar e operar as atividades efetivamente*
459 *e potencialmente poluidoras ou degradadora do meio ambiente, sem as licenças prévias*
460 *de instalação e de operação, em consequência da operação irregular em duas frentes*
461 *de lavras: uma no DNPM 830.908/85, objeto de licenciamento e outra no DNPM*
462 *833.047/02 onde a empresa possuía na época concessão de direito parcial e análise*
463 *pelo órgão competente. A defesa em reunião alegou que as operações ocorriam apenas*
464 *no DNPM 830.908/85 e que as atividades estavam sendo realizadas, amparadas por um*
465 *TAC assinado junto ao Ministério Público Estadual. Com relação a este fato não é*
466 *possível chegar à conclusão tendo em vista que os processos minerados são contínuos e*
467 *as informações contidas no auto de fiscalização não mencionam as coordenadas*
468 *geográficas onde ocorriam as operações. Outro fato é que o TAC não se encontra*
469 *anexado nos autos. Salientou que são dois polígonos minerários, que a empresa tem*



470 duas frentes de lavras e fora autuada por operar uma frente de lavra e pelo entendimento
471 do conselheiro a empresa saía do polígono minerário. Continuou lendo o relatório.
472 “*Por lançar efluente líquido causador de degradação ambiental. E outra que o TAC*
473 *não está aqui para eu conferir o que está escrito no TAC. Mas porque esse TAC*
474 *também não estava no processo? Por lançar efluente líquido causador de degradação*
475 *ambiental em desacordo com o estabelecido nas deliberações normativas. Em*
476 *conseqüência da presença de poças de óleos no solo em local utilizado para*
477 *abastecimento de máquinas, causando a contaminação do mesmo.” Comentou que*
478 *estava convicto quanto à ocorrência do dano, pois o próprio minerador admitiu quando*
479 *fazia a defesa no 47ª Reunião do Conselho. Prosseguindo a leitura: “E finalmente por*
480 *atingir a área de proteção legal, cavernas, em decorrência da supressão da caverna*
481 *Gruta do Zé Francisco, identificada e mapeada pelos estudos espeleológicos*
482 *apresentados, o que resultou na agravante que ajuizou o acréscimo de um 1/3 aos*
483 *valores das multas.” Comentou que: “foi apresentada pelo autuado uma ata de reunião*
484 *realizada no dia 14/02/95, onde na oportunidade, a empresa apresentou o relatório*
485 *técnico preliminar referente às cavidades encontradas no maciço da frente de lavra*
486 *próximo ao escritório. Em conseqüência, as atividades foram liberadas desde que*
487 *cumpridas as recomendações técnicas previstas no referido relatório.” Perguntou*
488 *porque os documentos não constavam nos autos. Afirmou que solicitou a presença de*
489 *um técnico da FEAM para esclarecimentos. Questionou se a FEAM tem competência*
490 *para autorizar a supressão de cavidade. Afirmou que o empreendedor estava sendo*
491 *penalizado e que o órgão que autorizou deveria ser responsabilizado. – Sônia Maria*
492 *Tavares Melo – Assessora Jurídica da SUPRAM-ASF – Respondeu que em questão das*
493 *provas dos autos, o ônus da prova, depois da aplicação de multa, é do empreendedor. Se*
494 *ele não provou o contrário, não tem como ser diferente. – Dirceu Costa – Representante*
495 *Codema - Pains – Indignou-se em relação aos erros relatados que constavam no*
496 *processo e não tinha nenhum técnico para esclarecer. Posicionou-se favorável a*
497 *aplicação da multa por lançar efluente líquido causando degradação ambiental em*
498 *desacordo com o estabelecido nas deliberações normativas em conseqüência da*
499 *presença dos poços de óleo nos solos. – Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica*
500 *da SUPRAM-ASF – Esclareceu que o valor da multa é de R\$ 10.001,00, utilizando*
501 *Artigo 96 do decreto 44.844. - Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro Suplente e Assessor*
502 *Especial da SEMAD – Esclareceu que a proposta inicial era a multa com o agravante de*
503 *1/3 do seu valor. Informou que o que estava em discussão era somente a aplicação da*
504 *multa mais a agravante de 1/3 e não o posicionamento da FEAM em multar ou não,*
505 *assunto esse, para ser tratado em outra esfera. – Dirceu de Oliveira Costa –*
506 *Representante Codema – Pains - Sugeriu que os órgãos ambientais e os responsáveis*
507 *tomassem as devidas providências para a correção do dano. - Roberto Ferreira Barbosa*
508 *– Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD - Solicitou a votação dos*
509 *conselheiros para a proposta da presidência da aplicação da multa de R\$ 10.001,00,*
510 *contrário ao parecer. A proposta foi derrotada e foi colocado em votação o que estava*
511 *no parecer: aplicação de multa de R\$ 10.001,00 acrescido da agravante de R\$ 3.333,66,*
512 *no total de R\$ 13.334,66, aplicando o novo decreto e foi **APROVADA** com 3 votos*
513 *contrários. – Camilo de Lelis André de Melo – Representante FEDERAMINAS –*
514 *Declarou contrário porque o empreendedor já tinha autorização para minerar e ele*
515 *estava sendo penalizado por que minerou sendo que estava autorizado pelo órgão*
516 *competente. – Cláudia Tavares - Representante FIEMG – Afirmou ter a mesma opinião*
517 *do Conselheiro Camilo. – Marcos Veloso – Representante CREA - Arcos – Justificou*



518 que a discordância dele concordava com o Conselheiro Camilo e com o Conselheiro
519 Dirceu. - **Item 14. Palestra “Licenciamento Ambiental versus Legislação Mineral”** -
520 Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD –
521 Informou que seria realizada uma apresentação pelo analista ambiental da SUPRAM-
522 ASF, Alder Marcelo de Souza, sobre Licenciamento Ambiental versus Legislação
523 Mineral. – Fábio Galindo Silvestre – Representante Ministério Público – Justificou a
524 necessidade da ausência do Ministério Público por ter que terminar processos para
525 serem devolvidos. – Alder Marcelo de Souza – Analista Ambiental – SUPRAM-ASF –
526 Informou a todos sobre a sua transferência para Belo Horizonte. Em seguida prestou
527 informações sobre licenciamento ambiental e legislação mineral, sobre os trabalhos
528 realizados na região, o mapeamento, ocupação dos direitos minerários, construção de
529 banco de dados e monitoramento das cavernas. Salientou que *“Termo de Ajustamento
530 de Conduta não é ou não constitui título autorizativo que permita ou possibilita a
531 qualquer pessoa, seja física ou jurídica, a extrair, explorar, explotar ou lavrar recurso
532 mineral no território brasileiro, seja no estado de Minas Gerais, seja em qualquer
533 unidade da federação. Essa concessão só é permitida através da concessão de lavras
534 mediante a assinatura da portaria de lavra pelo Ministro de Estado de Minas e
535 Energia.”* – Não se identificou – Perguntou se o empreendedor pode ter o registro no
536 DNPM e não estar licenciado ambientalmente. – Alder Marcelo de Souza – Analista
537 Ambiental - SUPRAM – ASF – Respondeu que sim. – Não se identificou – Relatou que
538 nessa situação existe um problema. O empreendedor está regularizado diante um órgão
539 federal que concede o direito de lavra, mas ambientalmente não está licenciado. – Alder
540 Marcelo de Souza – Analista Ambiental - SUPRAM – ASF – Respondeu que não, pois
541 depende da fase que se encontra. Na fase de lavra ele já passou por LP e LI e o título
542 não é concedido se ele não tiver a licença de instalação. – Não se identificou –
543 Ressaltou que a dúvida, até em relação ao TAC, está relacionado com o licenciamento
544 ambiental, que muitas das vezes não contesta o DNPM na questão do direito de lavra. –
545 Alder Marcelo – Analista Ambiental – SUPRAM – ASF – Respondeu que às vezes é
546 uma coisa, às vezes as duas coisas juntas. Informou que no Termo de Ajustamento de
547 Conduta o empreendedor é convocado para prosseguir o licenciamento. Os órgãos
548 intervenientes ou anuentes se comprometem a analisar os processos de licenciamentos,
549 mas a forma para poder lavrar será pela portaria de lavra. – Não se identificou – Sugeriu
550 uma interferência, até do secretário, junto ao IBAMA para agilização dos pedidos de
551 anuência. Reforçou que talvez seja necessária uma interação entre SEMAD, IBAMA e
552 GESCOM para que os processos não cheguem sem a anuência. – Marcelo Guimarães –
553 Representante do IBAMA – Ressaltou que o que mais emperra é a falta de
554 documentação por parte dos empreendedores. Informou que existe uma integração com
555 a SUPRAM, mas quando o processo vem da FEAM não existe uma sistemática que
556 contemple isso. – Lucélio Nativo – Representante SEDE – Parabenizou ao técnico
557 Alder. Exemplificou que os empreendedores vêm aplicar seus recursos numa área
558 sensível ambientalmente e depois vem culpar e cobrar dos órgãos ambientais. Sugeriu
559 que esse trabalho de conscientização seja feito no início pelos consultores. – Não se
560 identificou – Pediu desculpas ao conselho, aos presentes e ao técnico da FEAM, Jorge
561 Homero e justificou a alteração de ânimos devido às cobranças da comunidade, aos
562 conflitos e a pressão que recebem ao julgar os processos. - Roberto Ferreira Barbosa –
563 Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Agradeceu ao Alder pela
564 apresentação e disse que estava inconformado com a transferência dele, mas sabia que o
565 momento iria proporcionar melhorias profissionais e desejou sucessos na nova



566 empreitada. – Sônia Maria Tavares Melo- Assessora Jurídica da SUPRAM - ASF –
567 Informou que esteve presente à reunião por convocação da superintendente, pois estava
568 em período de férias. Informou, ainda, que foi sugerida uma moção na ultima reunião,
569 na 47ª. A seguir leu a minuta da moção para ser aprovada ou não. “*Moção 04/2008. A*
570 *Unidade Regional Colegiada do COPAM – ASF em sua 48ª Reunião Ordinária*
571 *realizada no dia 18/12/2008, na cidade de Divinópolis, Minas Gerais, com fulcro nos*
572 *incisos I, II e III do Artigo 11 do Decreto 44.667 de 3 de dezembro de 2007 e*
573 *considerando a divergência de interpretação ocorrida no Artigo 4 Parágrafo 2º da 369*
574 *Resolução 06 em relação a competência em realizar a intervenção e APP nas áreas*
575 *urbanas; considerando a divergência existente na aplicação das normas que definem o*
576 *limite das APP’s nas áreas urbanas de 30 ou 15 metros do cursos do recurso hídrico;*
577 *considerando a necessidade de definição de outras formas de baixo impacto constante*
578 *no inciso 11 do Artigo 11 da Resolução CONAMA 369/2006; considerando a*
579 *dificuldade que se encontram os administrados quando dependem de autorização para*
580 *ligações de energia elétrica e outros fins, que seja elaborada norma que defina as*
581 *referidas questões sendo competência para conceder autorização para intervenção ou*
582 *supressão de vegetação e APP urbana, os limites das referidas áreas de preservação*
583 *permanente e outras formas de baixo impacto. Divinópolis, 18 de dezembro de 2008.” –*
584 Lucélio Nativo – Representante SEDE – Solicitou acrescentar para discussão sobre os
585 casos de rios e córregos canalizados. – Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica
586 da SUPRAM – ASF – Informou que foi alterada: “*que seja elaborada norma que*
587 *defina as referidas questões sendo, competência para conceder autorização para*
588 *intervenção ou supressão de vegetação em APP urbano, nos limites das referidas áreas,*
589 *outras formas de baixo impacto inclusive quanto às áreas de APP dos rios*
590 *canalizados.” – Foi colocada em votação a moção e foi **APROVADA** por unanimidade*
591 *e será encaminhada ao secretário. - Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro Suplente e*
592 *Assessor Especial da SEMAD – Agradeceu ao pessoal do serviço de apoio da*
593 *SUPRAM: Sirlene, Afonso, Carlos, Jonas, Jorge, entre outros, salientando a dedicação*
594 *deles para que as reuniões corram da melhor maneira possível. – Maria Claudia Pinto –*
595 *Superintendente SUPRAM – ASF – Informou que a data de inauguração da nova sede*
596 *da SUPRAM foi alterada para o dia 15 de janeiro de 2009. Informou, ainda, o endereço:*
597 *Rua Bananal, nº 549, Bairro Santo Antônio. Lembrou que em março será realizada a 50º*
598 *Reunião Ordinária. Solicitou aos conselheiros que sugerissem o município para ser*
599 *realizada a reunião. Em seguida informou a agenda para o ano 2009 e as cidades onde*
600 *poderão ser realizadas as outras reuniões: a 49ª, em fevereiro, em Divinópolis; 50ª em*
601 *março, São Roque de Minas; a 51ª em Itapacerica; 52ª, em maio, em Pitangui; a 53ª, em*
602 *junho, em Capitólio; a 54ª, em julho, vai ser trocado; 55ª, em agosto, em Abaeté; 56ª,*
603 *em setembro, em Itaguara; 57ª, em outubro, Santo Antônio do Monte; 58ª, em*
604 *novembro, Dolores do Indaiá e 59ª, em dezembro, em Divinópolis. Agradeceu, em nome*
605 *da equipe da SUPRAM, a todos os conselheiros pelo empenho no ano de 2008.*
606 *Agradeceu, também, toda a equipe da SUPRAM pela dedicação. – Sônia Maria Tavares*
607 *Melo – Assessora Jurídica da SUPRAM-ASF - – Agradeceu a todos da equipe da*
608 *SUPRAM, salientou a união de todos e de modo especial à acolhida dela pelo conselho.*
609 *Desejou a todos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo. – Lucélio Assunção -*
610 *Representante SEDE – Desejou Boas Festas e Feliz 2009 para todos. Marcelo*
611 *Guimarães – Representante do IBAMA – Agradeceu a toda equipe da SUPRAM,*
612 *parabenizou ao Alder e desejou sucessos. Desejou Feliz Natal e Feliz Ano Novo a*
613 *todos. – Geraldo Márcio Faleiro – Representante CBH – Pará – Agradeceu a*



614 oportunidade de fazer parte do conselho representando o Comitê de Bacia Hidrográfica
615 do Rio Pará. - Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro Suplente e Assessor Especial da
616 SEMAD – Salientou a participação do conselheiro Roberto Nogueira e que continua
617 torcendo para que reintegre ao conselho o mais rapidamente. – Camilo de Lelis André
618 Melo – Representante FEDERAMINAS – Agradeceu e cumprimentou ao presidente,
619 Dr. Roberto, pelo modo correto que ele vem desempenhando os trabalhos à frente do
620 conselho. Cumprimentou ao Alder e lamentou a ausência do conselheiro Roberto
621 Nogueira. Cumprimentou a toda equipe da SUPRAM. – Dirceu de Oliveira Costa –
622 Representante Codema – Pains – Cumprimentou e agradeceu a toda equipe da
623 SUPRAM. – Frederico Muchon – Representante Calcinação Pains – Solicitou cópia da
624 ata para análise. Convidou aos conselheiros e técnicos da SUPRAM para visitarem o
625 parque industrial da empresa. Desejou Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos. –
626 Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica da SUPRAM- ASF – Informou que,
627 obedecendo ao princípio da publicidade, será disponibilizada a ata, que é pública. -
628 Flávio Greco – Representante CBH-Pará – Parabenizou o conselheiro Geraldo Márcio
629 Faleiro pela dedicação e pelo trabalho realizado no conselho. Desejou a todos Feliz
630 Natal e Próspero Ano Novo. Geraldo – Sitiente em Pains – Fez uma denúncia sobre
631 uma empresa, em Pains, que há 12 anos lança dejetos e esgoto em área de insurgência.
632 Informou que são 18 locais diferentes e que afeta o Ribeirão dos Patos. Solicitou que os
633 órgãos façam uma vistoria no local e tomem providências. - Roberto Ferreira Barbosa –
634 Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Solicitou ao denunciante que
635 deixasse o endereço correto, nome completo e dados do empreendimento para
636 providências. – Dirceu de Oliveira Costa – Representante Codema – Pains – Informou
637 que esteve no local e se surpreendeu com a mortandade de peixes. Encaminhou ao
638 SAAE abaixo-assinado e solicitou análise da água e foi confirmado que é imprópria
639 para o consumo humano. Encaminhou, também, a denúncia e o abaixo-assinado para a
640 FEAM e SUPRAM através de e-mail e verbalmente na última reunião em Cláudio. –
641 Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica da SUPRAM-ASF – Informou que será
642 verificado e serão tomadas as providências. - Roberto Ferreira Barbosa – Primeiro
643 Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Agradeceu aos conselheiros pela
644 convivência no ano de 2008 e a paciência de todos com ele, agradeceu aos presentes e
645 desejou a todos Feliz Natal e Próspero Ano Novo. Encerrou a reunião.

646

647

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO

648

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável